



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 757 MOÇÃO: 128 / 2014

Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI

Ementa: CONGRATULAÇÕES AO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO, O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR
FLÁVIO ALEGRETTI DE CAMPOS COOPER, E À
EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA VARA DO TRABALHO

ANDAMENTO

ENTRADA 11 / 09 / 14

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 757/14

VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: _____

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: af. 244/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

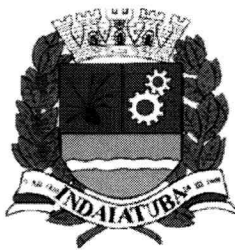
VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

MOÇÃO Nº 128 **/2014.**

Requeiro, nos termos do disposto no Artigo 165, Inciso VI do Regimento Interno após a deliberação da Douta Casa, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, que seja consignada em ata uma **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Flavio Allegretti de Campos Cooper, e à Excelentíssima Juíza da Vara do Trabalho de Indaiatuba, Sra. Maria Angélica Mineto Pires, pela implantação do Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje/JT no 1º grau de jurisdição da 15ª Região, realizado no dia 11 de junho de 2014, na Vara do Trabalho de Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

O PJe-JT é um sistema de processo eletrônico nacional, que irá substituir os processos físicos na Justiça do Trabalho.

A ferramenta é desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

O processo eletrônico elimina o uso do papel, garante maior segurança e automatiza diversos atos processuais.

A celeridade é uma das principais vantagens do sistema, que reduz de forma significativa o tempo de tramitação dos processos.

Segundo dados estatísticos da Justiça do Trabalho, demonstram que o PJe-JT reduz em 51% o tempo médio entre o ajuizamento e o julgamento dos processos na comparação com o meio físico.

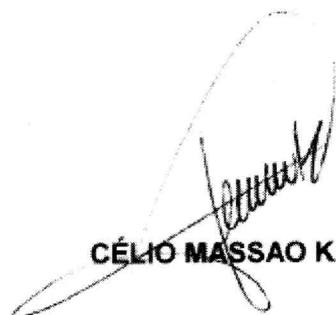
Para os advogados, o processo eletrônico diminui a necessidade de deslocamentos até as unidades judiciárias e possibilita o peticionamento via internet 24 horas por dia.

O sistema também permite a consulta processual por login e senha, inclusive a partir de dispositivos móveis, como tablets e smartphones.

123
14

Do deliberado, dê ciência a Excelentíssima Juíza da Vara do Trabalho de Indaiatuba, Sra. Maria Angélica Mineto Pires, Vara do Trabalho de Indaiatuba, Avenida Presidente Vargas, 1578.

Plenário Joab Pucinelli, aos 15 de maio de 2014.



CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 4
hp

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 757 / 2014

Data da Entrada 11/06/2014

Hora da Entrada 11:15:00 Vencimento

Proposição Número 128 / 2014

Proposição Moção

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto Congratulações ao Pres. Do Tribunal Reg. Do Traba

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

Data da Votação

Vereadores Presentes

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ps
14

CERTIDÃO:

CERTIFICO que a presente proposição foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do RI, aos 11/06/14, sob nº 128/14, e Processo nº 157/14, com 05 folhas, devidamente numeradas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11/06/14.


DIRETORA DE SECRETARIA

À SECRETARIA DA CÂMARA

Tendo em vista a certidão da Secretaria da Câmara acima, bem como o disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 44/08), RECEBO a presente proposição.

Ao Departamento de Secretaria para as providências previstas no § 2º do art. 165 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 44/08), ou seja, para inclusão no Expediente, da próxima Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11/06/14.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1106
47

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30/06/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

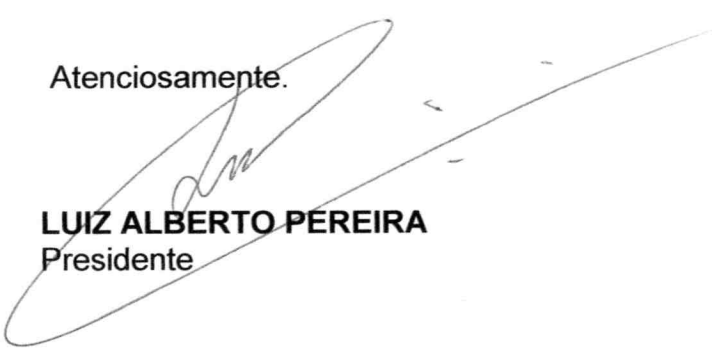
1207
JP

Indaiatuba, aos 18 de junho de 2014.
Ofício GP/SEC nº 241/14

Exma. Sra.
MARIA ANGÉLICA MINETO PIRES
JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA
Nesta

Encaminho cópia da Moção nº 128/14 de autoria do Vereador Célio Massao Kanesaki, aprovada em sessão ordinária realizada aos 16 de junho do corrente.

Atenciosamente.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

*Recebido
18/06/2014
Hansen*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

108
B

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 02 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 / 06 / 14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 30 / 06 / 14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria